

A Sua Excelência  
O Primeiro Ministro  
Rua Prof. Gomes Teixeira

1399-022 LISBOA

N/Ref.º 983 Lisboa, 19. NOV 2003

Assunto:  
Alteração da denominação da ANET  
Ordem dos Engenheiros Técnicos

Excelência:

Em Setembro de 1999, por força da publicação do Decreto-Lei no 349/99, foi criada a ANET – Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, associação de direito público, representativa dos engenheiros técnicos.

O Estatuto da ANET, que faz parte integrante do já citado Decreto-Lei n.º 349/99, define engenheiro técnico como o detentor de bacharelato em Engenharia, ou formação legalmente equiparada.

Entre as atribuições e competências da ANET referimos, a de conceder o título profissional de engenheiro técnico, bem como a de efectuar e zelar pela conservação e actualização do registo de todos os engenheiros técnicos.

Passados que são mais de quatro anos sobre a criação da ANET, consideramos que a Associação está plenamente instalada e consolidada, com capacidade para o cabal desempenho das atribuições que lhe estão cometidas.

Os órgãos com funções profissionais e deontológicas colaboram, de forma sistemática, com a administração, na regulação das condições do exercício da profissão.

Em termos locais, as secções regionais, asseguram de forma próxima, o apoio aos engenheiros técnicos e o controlo do exercício da profissão.

Com efeito, as cinco secções regionais, plenamente instaladas em Ponta Delgada, Coimbra, Funchal, Porto e Lisboa, asseguram aos engenheiros técnicos das regiões Açores, Centro, Madeira, Norte e Sul, respectivamente, todo o apoio e serviço que os engenheiros técnicos necessitam

As atribuições e competências outorgadas à ANET, bem como a já demonstrada capacidade de intervenção e prestação no âmbito da regulação do exercício da profissão, são as mesmas que as das demais organizações profissionais de natureza pública, com a designação de Ordem.

Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos  
Rua Prof. Gomes Teixeira, 1399-022 Lisboa

*Aguiar*


Está consagrado e é aceite, sem contestação, que compete às Ordens a atribuição do título profissional, o que constitui marca de prestígio para a instituição e motivo de orgulho dos seus membros.

Sendo a ANET uma associação de direito público, com as mesmas atribuições e competências que qualquer outra Ordem, tem a denominação de Associação.

A dignidade e o prestígio dos engenheiros técnicos, enquanto profissionais de engenharia, impõem que a sua organização profissional seja denominada de Ordem.

Assim, no quadro da dignificação da engenharia portuguesa e dos seus profissionais, vimos solicitar que Vossa Excelência se digne abrir o processo de transformação da ANET em Ordem dos Engenheiros Técnicos.

Com os melhores cumprimentos

  
Augusto Ferreira Guedes  
Presidente